



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002238/2021  
Processo nº 002195/2020  
Tomada de Preços nº 004/2020

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE VILA PAVÃO.**

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.609.717/0001-45, com sede na Rua João Paulo II, s/n, Bairro Santa Mônica, CEP 29.850-000, Ecoporanga/ES, por sua Representante Legal, Sr.ª **Silvilene Cantão Dias**, portadora do RG nº 14239752 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 108.122.577-74, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 139/2020**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 139/2020, instruído no Processo nº 002238/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de R\$ 13.456,87 (treze mil, quatrocentos e cinquenta seis reais e oitenta e sete centavos)**, representando 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento), do Item 4.1 da Clausula Quarta do Contrato nº 139/2020, celebrado entre as partes em 24/11/2020, nos termos previstos em suas Cláusulas Terceira e Décima Quinta.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉCIMO

1. O valor total do Contrato, após acréscimo, é **R\$ 225.481,22 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)**;

1.1. A importância acrescida ao valor do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 50% (cinquenta por cento);

1.2. Os efeitos financeiros decorrente do acréscimo vigoram a partir de 09/07/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 13.456,87 (treze mil, quatrocentos e cinquenta seis reais e oitenta e sete centavos)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Ficha	Fonte de Recurso
00138	19900000000



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**


1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 002238/2021, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I alínea “a” e “b” da Lei n.º 8.666/93.


## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 09 de julho de 2021.

  
Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

  
Silvilene Cantão Dias  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

## **Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

**Vila Pavão****PREFEITURA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2020**

Publicação Nº 367823

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139 / 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 13.456,87 (treze mil, quatrocentos e cinquenta seis reais e oitenta e sete centavos), representando 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento), do Item 4.1 da Clausula Quarta do Contrato nº 139/2020, celebrado entre as partes em 24/11/2020, nos termos previstos em suas Cláusulas Terceira e Décima Quinta.

DO ACRÉSCIMO: O valor global do contrato, após acrescido, é R\$ □225.481,22.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 13.456,87.

DA DESPESA: Ficha 138.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 09/07/2021.

Uelikson Boone  
Prefeito Municipal